CÓPIA

LEI Nº 0887/98
Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de entidade que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Sociedade de Beneficência e Cultura de João Neiva, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob nº 27.727.452/0001-26, estabelecida à Praça Nossa Senhora do Líbano, 30, Centro, Município de João Neiva - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 24 dias do mês de setembro de 1998.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 24 de setembro de 1998.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete